



1315496

471300/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 5999/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 31 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 925/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1389 (1293744), dessa procedência, que trata do Requerimento de Informação nº 925/2020 (1293745), de autoria do Deputado Federal Fábio Trad, para informar que a demanda foi objeto de análise da Secretaria-Executiva desta Pasta, que, em resposta, apresentou as informações contidas no Despacho nº 1696/2020/CGGP/SOAD/SE/MMFDH (1300529), as quais encaminho para conhecimento.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 02/09/2020, às 13:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1315496** e o código CRC **D34DB58D**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 471300/2020

SEI nº 1315496

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone: 6120273900
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1300529

471300/2020



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Despacho nº 1696/2020/CGGP/SOAD/SE/MMFDH

Destino: SOAD

Assunto: Requerimento de Informação nº 925/2020.

Interessado: Dep. Federal Fábio Trad - PSD/MS

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 925/2020, da Câmara dos Deputados, formulado pelo Deputado Fábio Trad, que solicita o abaixo transscrito:

"- sejam solicitadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações sobre o número de cargos em comissão, de recrutamento amplo ou restrito, e de funções de confiança destinados a servidores públicos civis nas estruturas orgânicas da Administração Direta, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, vinculadas a este Ministério, hoje ocupados por militares, federais ou estaduais, da ativa, da reserva ou reformados.

- seja justificado o número de nomeações de militares para ocupação de cargos e funções destinadas a servidores de carreiras técnicas civis, sem as limitações, as prerrogativas e o tratamento diferenciados dos artigos 142 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil"

2. Em atenção ao primeiro item objeto de solicitação, informa-se que os cargos em comissão de recrutamento amplo ou restrito e as funções de confiança destinadas a servidores públicos civis do Ministério estão previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019. Assim, os militares federais ou estaduais, da ativa, da reserva ou reformados que hoje ocupam cargos ou funções no Ministério são 2 (dois) e seus nomes e respectivos cargos seguem abaixo:

- MAJ QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, cedida pelo Governo do Distrito Federal para ocupar o cargo de Coordenadora-Geral de Articulação Nacional de Combate à Violência contra as Mulheres do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres deste Ministério, código DAS 101.4.
- LUCIANO ANTUNES DE MOURA, nomeado em comissão, militar da reserva da Polícia Militar do Governo do Estado do Paraná, no cargo de Coordenador-Geral de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, código DAS 101.4.

- PAULO EDY NAKAMURA, nomeado em comissão, militar da reserva do Comando da Aeronáutica, no cargo de Diretor do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Nacional da Juventude, código DAS 101.5

3. Quanto ao segundo item objeto de solicitação, isto é, justificativa para a ocupação de cargos por militares, importa esclarecer que o Ministério não dispõe de quadro próprio de pessoal, valendo-se das previsões normativas de requisições e cessões de pessoal para compor suas equipes de trabalho, bem como da nomeação para cargos e funções de confiança. Essa circunstância decorre da gênese de sua criação, em 2017, a partir de Secretarias Especiais ora vinculadas à Presidência da República, ao Ministério da Justiça e ao breve Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

4. Assim, a ocupação de cargos e funções no Ministério, por civis e militares, respeitam as exigências e vedações legais para cada situação. Segue o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos - Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade), art. 60, da Lei nº 13.844, de 2019 (previsão legal da prerrogativa de requisição de que dispõe o Ministério com fundamento na mesma legislação da Presidência da República), art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995 (Lei de requisição da Presidência da República), Decreto nº 9.144, de 2017 (Dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte), Decreto nº 9.727, de 2019 (Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE), Lei nº 6.880, de 1980 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares), Decreto nº 9.088, de 2017 (Dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar), Decreto nº 88.777, de 1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares) e Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre a passagem à disposição de militares das Forças Armadas).

(documento assinado eletronicamente)

GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Germínio Zanardo Júnior, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2020, às 07:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1300529** e o código CRC **53D21B2A**.

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1389

Brasília, 10 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 925/2020	Deputado Fábio Trad

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-RBOT-RYOF-GPTZ-NQGZ.